



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

- Administração 2013/2016 -

LEI Nº 1.785/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-FAESP/BJI – COM A FINALIDADE DE REALIZAR TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – FAESP/BJI**, instituição sem fins lucrativos, tendo por objeto estabelecer uma relação de cooperação técnica na qual a FAESP/BJI irá realizar o transporte dos alunos universitários residentes no Município de São José do Calçado – ES, que se enquadrem no disposto na Legislação Municipal, para as Faculdades/Universidades situadas no município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio, serão objeto de instrumento próprio.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **080003.1236400152.046 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**, 333903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, ficha 285.

Art. 3º - A execução do objeto do Convênio está prevista no PPA: Órgão: 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Programa: 015 – Transporte Escolar de Educandos, Proj/Atividade: 2.046 – Transporte de Alunos do Ensino Superior, Ação: 8111 – Manut. Das atividades de Transporte do Ensino Superior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL